



União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Normas do Orçamento Participativo

2017





I

Âmbito

1. A União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades pretende, através do presente Orçamento Participativo (doravante designado OPUFSMRF), promover a participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa ao nível do processo de governação local, nomeadamente pela sua intervenção nos instrumentos financeiros, na escolha e definição de políticas públicas.
2. O OPUFSMRF pretende reunir opiniões e contributos importantes junto da comunidade da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, de forma a inscrever as suas ideias e projetos no Orçamento e Plano de Atividades do corrente exercício. Esta medida apela à participação cívica da população, promovendo um elevado sentido de cidadania e comunidade, onde seja aprofundado o diálogo e concertação de propostas juntamente com o executivo da freguesia, na definição de prioridades da ação autárquica.

II

Democracia Participativa

Com a implementação do OPUFSMRF, a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades defende que “todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos”, conforme previsto no artigo 48 da Constituição da República Portuguesa, sendo este um instrumento promotor da participação na vida pública e do aprofundamento da democracia participativa.

III

Objetivos

O OPUFSMRF visa contribuir para uma participação ativa e responsável dos cidadãos na governação das freguesias tendo como principais objetivos:

1. Promover o diálogo entre o executivo da união de freguesia, cidadãos e restante sociedade civil, com o intuito de criar renovadas soluções tendo em conta os recursos disponíveis e a sua criteriosa gestão;
2. Desenvolver a participação cívica dos cidadãos na vida das freguesias e de toda a sociedade;
3. Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, mediante a implementação de políticas públicas locais adequadas às suas necessidades e em concordância com as suas opiniões;
4. Promover um contacto constante, próximo, transparente e efetivo entre os cidadãos e os eleitos, num processo de concertação de esforços em prol da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

IV

Participação

1. O OPUFSMRF é um processo de cariz consultivo e deliberativo promovido pela União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, introduzindo mecanismos de





decisão partilhada com os diversos intervenientes.

2. O processo participativo assenta na consulta direta aos cidadãos eleitores da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.
3. Anualmente, é definida uma verba no Orçamento da União de Freguesia que servirá de base ao OPUFSMBRF.
4. No âmbito consultivo, os cidadãos são consultados para apresentarem propostas de investimento e atividades das freguesias, de carácter material ou imaterial, dentro dos limites predefinidos e disponíveis para o efeito.
5. No âmbito deliberativo, os cidadãos votam os projetos que resultam das propostas apresentadas.

V

Implementação do Processo Participativo

1. O OPUFSMBRF será apresentado e divulgado pela União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades à comunidade através de diversas iniciativas públicas e outras formas de comunicação.
2. O debate e a participação pública poderá ser realizado presencialmente via contacto institucional ou informal, ou ainda, através de mecanismos *online*, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.
3. O OPUFSMBRF envolve diferentes fases (datas previstas e sujeitas a alterações):
 - a) Apresentação Pública/On-line do OPUFSMBRF – Normas e Prazos (até 31 de maio de 2017, inclusive);
 - b) Período de consulta pública, elaboração e apresentação das propostas (01 de junho até 16 de junho de 2017, inclusive);
 - c) Análise técnica das propostas apresentadas (19 de junho a 22 de junho 2017);
 - d) Apresentação pública, pelos respetivos proponentes, aos concidadãos da UFSMBRF dos projetos aprovados após análise técnica, (23 junho em S. Martinho do Bispo e 27 junho em R. Frades);
 - e) Votação dos projetos por parte da população, através do *site* do OPUFSMBRF ou de forma presencial nas instalações da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades (28 de junho a 14 de julho de 2017);
 - f) Apresentação pública dos projetos vencedores (17 a 21 de julho 2017).
4. O período de duração de cada fase poderá alterado dada a existência de fatores relevantes que interfiram no adequado funcionamento e aplicação do OPUFSMBRF.

VI

Apresentação e Votação das Propostas

1. A apresentação das propostas deverá ser feita dentro dos prazos definidos, em formulário próprio disponível no site da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – OPUFSMBRF www.saomartinhodobispoeribeiradefrades.pt, através do e-mail juntabispo@sapo.pt ou freguesiaribeiradefrades@sapo.pt com os seguintes dados:
 - a) Nome do Projeto/Ação;
 - b) Identificação do proponente – Nome, morada, data de nascimento, contacto telefónico, *e-mail*, n.º Cartão de Cidadão, n.º de eleitor;





- c) Descrição pormenorizada da proposta, identificando a sua pertinência para a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e respetiva população (máximo 2500 caracteres, incluindo espaços);
2. As propostas serão analisadas após o estudo sobre a pertinência e viabilidade técnica das mesmas, sendo que após a aprovação serão levadas a votação;
 3. A votação será feita de acordo com o calendário previsto, de forma presencial ou *on-line*;
 4. Serão executadas as seis propostas mais votadas, e em caso de empate, será efetuada uma nova votação envolvendo apenas as propostas em causa.
 5. As propostas vencedoras serão publicada no *site* do OPUFSMBRF e na imprensa regional.

VII

Viabilidade Técnica das Propostas

1. A análise da viabilidade das propostas é efetuada pelo executivo da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.
2. Todas as propostas devem ser enquadradas nas necessidades das freguesias e conjugadas com as linhas de orientação gerais para a promoção do superior interesse público.
3. Serão excluídas as propostas:
 - a) Que não correspondam aos critérios previstos no presente conjunto de normas;
 - b) Cujas competências ultrapassem a ações das freguesias;
 - c) Já concretizadas no panorama das freguesias;
 - d) Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;
 - e) Cujos custos de concretização/manutenção ultrapassem o orçamento disponível.

VIII

Financiamento

1. A União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades definiu uma verba até ao limite de 10.000,00 euros, para a total implementação das propostas mais votadas, podendo este montante ser subdividido em função da tipologia do projeto, contemplando as 3 primeiras propostas mais votadas, independentemente da área de intervenção;
2. Anualmente, este valor poderá ser revisto de acordo com as opções do plano de atividades e o orçamento da União de Freguesias.

IX

Outras disposições

1. O OPUFSMBRF será monitorizado e avaliado anualmente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;
2. O Orçamento Participativo não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao autor do projeto;
3. O objetivo desta iniciativa é essencialmente o promover o sentido de comunidade, a participação cívica e o bem coletivo.
4. Os projetos ou ações apresentados devem, preferencialmente, realizar-se ou ser executadas ao longo do ano de 2017.

